



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPE nº PCI 5954/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

SRPC/NRP/Diretoria/Gerência: Diretoria Técnico-Científica de Criminalística
Gestor responsável: Eduardo José Linhares
Responsável pela elaboração do termo de referência: Luciano Henrique Barca de Oliveira
E-mail: dcrici@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: (48) 3665-8494

2. OBJETO E QUANTIDADES

Descrição: Aquisição de padrões analíticos certificados, insumos para uso nos equipamentos de cromatografia e reagentes, conforme especificações e quantidades disponíveis na tabela abaixo, visando o abastecimento dos setores técnicos das Divisões de Química e Toxicologia Forense dos setores Laboratoriais Forenses da Polícia Científica de Santa Catarina.					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS	Un.	Qtd.	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência Total (R\$)
1	Padrão de referência AMITRIPTILINA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 549-18-8, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$400,00	R\$800,00
2	Padrão de referência CITALOPRAM, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 59729-32-7, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$1.593,00	R\$3.186,00
3	Padrão de referência CODEÍNA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 76-57-3, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$400,00	R\$800,00
4	Padrão de referência DESIPRAMINA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 58-28-6, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$400,00	R\$800,00
5	Padrão de referência DEXTROMETORFANO, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 125-71-3, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$400,00	R\$800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

6	Padrão de referência DULOXETINA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 136434-34-9, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$1.142,00	R\$2.284,00
7	Padrão de referência FENITOÍNA-D10, 100 µg/mL em metanol, número do CAS: 65854-97-9, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 1.209,00	R\$ 2.418,00
8	Padrão de referência FENOBARBITAL, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 50-06-6, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
9	Padrão de referência FENTOÍNA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 57-41-0, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
10	Padrão de referência GABAPENTINA-D10, 100 µg/mL em metanol, número do CAS:1126623-20-8, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 1.207,70	R\$ 2.415,40
11	Padrão de referência METADONA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 76-99-3, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
12	Padrão de referência METFORMINA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 1115-70-4, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
13	Padrão de referência METFORMINA-D6, 1mg da substância no estado sólido, número do CAS: 1185166-01-1, frasco com 1mg. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mg	2	R\$ 2.133,00	R\$ 4.266,00
14	Padrão de referência MIDAZOLAM, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 59467-70-8, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
15	Padrão de referência MIDAZOLAM-ALFA-HIDROXI, 100 µg/mL em metanol, número do CAS: 59468-90-5, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

16	Padrão de referência MISTURA DE n-ALCANOS C7-C40, 1000 µg/mL de cada componente em hexano, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 501,00	R\$ 1.002,00
17	Padrão de referência NORCETAMINA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 79499-59-5, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
18	Padrão de referência NORDIAZEPAM, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 1088-115, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
19	Padrão de referência NORFLUOXETINA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 107674-50-0, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 397,00	R\$ 794,00
20	Padrão de referência PARACETAMOL, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 103-90-2, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
21	Padrão de referência PAROXETINA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 64006-44-6, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 393,00	R\$ 786,00
22	Padrão de referência PERMETRINA, 100 µg/mL em ciclohexano, número do CAS: 52645-53-1, ampola com 1 mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 185,67	R\$ 371,34
23	Padrão de referência SERTRALINA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 79559-97-0, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 653,00	R\$ 1.306,00
24	Padrão de referência SIBUTRAMINA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 125494-59-9, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 9.877,43	R\$ 19.754,86
25	Padrão de referência SILDENAFILA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 139755-83-2, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 817,00	R\$ 1.634,00
26	Padrão de referência TRAMADOL, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS:	Frasco 1 mL	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

	22204-88-2/36282-47-0, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.				
27	Padrão de referência VENLAFAXINA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 99300-78-4, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 1.129,00	R\$ 2.258,00
28	Padrão de referência ZOLPIDEM, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 99294-99-6/82626-48-0, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
29	Padrão de referência QUETIAPINA, 1,0 mg/mL em metanol, número do CAS: 111974-72-2, ampola com 1mL. Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco 1 mL	2	R\$ 1.310,00	R\$ 2.620,00
30	Perborato de Sódio. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%. Número De Referência Química: CAS: 10486-00-7. Características Adicionais: ReagenteP.A. Perborato de sódio (3H2O), grau PA, teor mínimo 98%, acondicionado em frasco com 250g, Adicional:prazo de validade mínimo de 2 anos após a data de entrega.	Frasco com 250g	3	R\$ 528,00	R\$ 1.584,00
TOTAL:					R\$59.431,60

3. NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Oficialização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

A forma de seleção do fornecedor será conforme estabelecido no edital de contratação divulgado.

5. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com algumas exceções elencadas no art. 49. Na pesquisa mercadológica foi respeitada a preferência por empresas enquadradas como ME/EPP?

- () Sim
(X) Não

Se “não”, justificar: Não foi possível aplicar tratamento diferenciado com exclusividade ou cota para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que, em pesquisa de mercado realizada, verificou-se a limitação de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas do objeto.

O mercado fornecedor do item apresenta baixa competitividade e reduzido número de empresas especializadas, sendo que a restrição da disputa exclusivamente a ME/EPP poderia comprometer a obtenção de proposta válida, bem como a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Tal cenário é corroborado por tentativa anterior de aquisição do objeto, por meio do Pregão Eletrônico nº 42/2026/PCI (Processo PCI), que restou frustrada em razão da ausência de propostas, evidenciando a limitação do mercado e a inviabilidade prática de aplicação do tratamento diferenciado. Além disso, também corrobora-se o fato citado devido aos itens fracassados em outros processos licitatórios (Pregão 63/2025/PCI), devido ao cancelamento do fornecedor vencedor e não aceitação das condições de fornecimento pelos fornecedores classificados nas posições seguintes.

Dessa forma, a não adoção do benefício previsto no art. 48 da referida lei visa preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

5.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (X) Não será exigida vistoria.
() Vistoria facultativa
() Vistoria obrigatória

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone e-mail para agendamento da vistoria: _____

Local e horários para realização da vistoria: _____

- a) A visita visa proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços;
- b) A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos;
- c) Durante a visita não será fornecida nenhuma informação técnica, visto que as especificações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste termo de Referência;
- d) Ao término da visita técnica será emitido o “Termo de Visita Técnica” pela PCI em duas vias assinadas pelas partes interessadas;
- e) As empresas que optarem por não realizar a visita técnica em razão de considerar o conteúdo deste Termo de Referência suficiente para elaboração da proposta deverão alternativamente apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

- f) Deverá ser anexado à proposta o “Termo de Visita Técnica” ou a “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”.

5.3. Será admitida a participação de consórcios?

- ☐ Sim
☒ Não

Justificativa: Não será admitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, com especificações usuais de mercado, não apresentando complexidade técnica ou operacional que justifique a união de empresas para sua execução. A vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame, considerando que o mercado fornecedor do objeto é composto por empresas aptas a realizar o fornecimento de forma individual.

Ademais, a admissão de consórcios, no presente caso, poderia acarretar aumento da complexidade na gestão contratual, sem a correspondente necessidade técnica, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.4. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☐ Sim
☒ Não

5.5. Será admitida a subcontratação?

- ☐ Sim
☒ Não

Condições e limites para a subcontratação: Não será admitida a subcontratação, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns (recipientes metálicos), não envolvendo prestação de serviços ou etapas acessórias que justifiquem a subcontratação. Nos termos do entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, a subcontratação não se aplica ao fornecimento de bens, salvo quando vinculada a serviços acessórios, o que não se verifica no presente caso.

Ademais, a vedação visa assegurar a responsabilidade direta do contratado quanto à qualidade, entrega e conformidade dos produtos, garantindo maior controle da execução contratual e mitigando riscos relacionados à cadeia de fornecimento.

5.6. Parcelamento da contratação:

- ☒ Itens;
☐ Lotes;
☐ Global

Justificativa em caso de não parcelamento (global): A contratação será realizada de forma parcelada por item, observando a natureza dos materiais pretendidos e as características do mercado fornecedor. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem utilização independente entre si, são comercializados por diversos fornecedores especializados e não apresentam relação de interdependência que justifique sua contratação conjunta. A adoção dessa sistemática favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

5.7. Os recursos para a contratação são provenientes de convênio com alguma instituição (ex: TJSC, MPSC)?



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

(X) Não

() Sim.

Anexar:

Termo de convênio assinado pelos gestores:

Decisão da autoridade competente assinada;

Projeto da proponente:

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços, como prospectos, laudos, catálogos, licenças, etc):

() Sim

(X) Não

Se sim, quais? _____

6.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim, no prazo de ____ (XXXXXX) dias, no setor e local abaixo descrito:

Diretoria/Gerência/Superintendência/Núcleo:

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos	Quantidade

6.3 Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Critério de avaliação da prova de conceito

6.4 Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

() Sim

Se sim, justificar:

6.5 Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificar:

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, comprovar os seguintes requisitos:

7.1 Serão exigidos documentos adicionais de qualificação técnica do fornecedor melhor classificado na disputa de preços?

(X) Não

() ART emitida previamente para outros serviços (anotação de responsabilidade técnica) (detalhar):

() Comprovação de aptidão para o fornecimento/prestação de bens/serviços equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (detalhar):

() Prova de registro ou inscrição da **empresa ou profissional autônomo** na entidade profissional competente:

() Prova de registro ou inscrição do **responsável técnico** da empresa em entidade profissional competente:

() Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:

() Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

() Outros documentos:

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

- (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.)
- (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
- (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
- (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
- (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
- (X) Prova de inexistência de ações falimentares em geral em tramitação (Recuperação Judicial, Extrajudicial e falência), por meio de certidão emitida no site do Tribunal de Justiça da sede da empresa.
- (X) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Prazo de entrega/execução

Até 180 dias corridos para os itens de 1 a 29 e 90 dias corridos para o item 30, contados do dia seguinte à assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2 Forma de entrega/execução



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

- (X) Executado/entregue em parcela única
() Executado/entregue de forma fracionada

Especificar cronograma de execução/entrega:

Até 180 dias corridos para os itens de 1 a 29 e 90 dias corridos para o item 30, contados do dia seguinte à assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.3 Local, horário e endereço de entrega/execução

Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis
Endereço: Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590, Itacorubi, Florianópolis/SC, 88034-100
Horário: 9h às 17h.

8.4 É necessário prever validade do produto entregue?

- () Não
(X) Sim (Conforme descrito na Tabela de apresentação dos itens - Tópico 2).

8.5 Garantia da execução do contrato:

- (X) Não
() Sim. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato. Justificativa:

8.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (X) Garantia legal (Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor)
() Garantia específica: _____.
() Manutenção e assistência técnica. Detalhar:

--

8.7 Forma de fornecimento/regime de execução

A forma de fornecimento/regime de execução será conforme estabelecido na minuta do contrato ou da autorização de fornecimento/serviço anexa ao edital.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- entregar os produtos/executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço/entrega do produto objeto da contratação;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos nos prazos previstos no contrato ou autorização;
- e) providenciar a correção das deficiências apontadas pelo contratante na execução do serviço ou entrega dos produtos nos prazos previstos no contrato ou autorização;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- h) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- i) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços/entrega dos produtos;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando imediatamente o Contratante em caso de alteração;
- m) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização;

9.2 Da contratante:

Obriga-se a contratante:

- a) comunicar à contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues/serviços prestados;
- b) efetuar o pagamento de acordo com a forma estipulada no contrato ou autorização;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue/serviço prestado pela contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização.



10. CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

10.1 Vigência

(X) O contrato terá vigência da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação será de contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na mesma lei.

10.2 Gestão e Fiscalização

O contrato será fiscalizado/gerido pelos servidores abaixo relacionados, devendo a fiscalização e gestão serem exercidas conforme estipulado na instrução normativa 14/2025 da SEA ou documento que venha a substituí-la:

Fiscal da execução

Nome: Jair Silveira Filho

Cargo: Perito Criminal Bioquímico

Matrícula: 656.484-4

E-mail: dtoc@policiacientifica.sc.gov.br

Suplente do fiscal

Nome: Cassiano Mozar Fachinello Bremm

Cargo: Perito Oficial Criminal/ Superintendente Regional - Florianópolis

Matrícula: 609.306-0

E-mail: srfln@policiacientifica.sc.gov.br

Gestor do contrato

Nome: Eduardo José Linhares

Cargo: Perito Oficial Criminal

Matrícula: 656.485-2

E-mail: dcric@policiacientifica.sc.gov.br

Suplente do gestor

Nome: Luciano Henrique Barca de Oliveira

Cargo: Perito Oficial Criminal

Matrícula: 609.262-4

E-mail: dcric@policiacientifica.sc.gov.br

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Prazo de troca/retificação de bens/serviços rejeitados: 10 (dez) dias;

11.2 Prazo do recebimento provisório do produto/serviço: o recebimento provisório será realizado no prazo de até 5 dias corridos, contados da entrega dos bens, para verificação preliminar de conformidade como objeto contratado;

11.3 Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 (trinta) dias;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

11.4 Critérios de medição: não se aplica, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento integral de bens, com entrega única, não havendo execução parcelada ou por etapas.

11.5 Prazo de liquidação do documento fiscal: até 10 dias contados da entrega dos produtos/prestação dos serviços e da nota fiscal correspondente, desde que o objeto esteja de acordo com o contratado.

11.6 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal, de acordo com o cronograma de pagamentos do Estado de Santa Catarina.

11.7 Condições de pagamento:

a) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
3. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
5. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

c) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

d) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

e) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil

f) Demais condições constantes na minuta do contrato ou instrumento congênere anexa ao edital.

12. SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e contrato ou instrumento congênere, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13. VALOR ESTIMADO

O valor máximo total estimado será de **R\$ 59.431,60**.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme análise orçamentária e/ou pré-empenho emitidos pela Gerência de Gestão de Fundos, constando seus dados na minuta contratual ou instrumento congênere.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

-

15. RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES

Nome: Luciano Henrique Barca de Oliveira



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE CRIMINALÍSTICA

E-mail: dcrici@policiacientifica.sc.gov.br

Jair Silveira Filho
Perito Criminal Bioquímico
Chefe de Divisão de Toxicologia Forense
656.484-4
[Assinado digitalmente]

Gisele Chibinski Parabocz
Perita Criminal Bioquímica
Chefe de Divisão de Química Forense
952.820-2
[Assinado digitalmente]

Luciano Henrique Barca de Oliveira
Perito Criminal Bioquímico
Assessoria da Diretoria Técnico-Científica de Criminalística
609.262-4
[Assinado digitalmente]

De acordo.

Eduardo José Linhares
Perito Oficial Criminal
Diretor Técnico-Científico de Criminalística
656.485-2
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ES70E3X7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANO HENRIQUE BARCA DE OLIVEIRA** (CPF: 406.XXX.168-XX) em 10/08/2026 às 11:01:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2019 - 11:33:56 e válido até 09/12/2119 - 11:33:56.
(Assinatura do sistema)

✓ **JAIR SILVEIRA FILHO** (CPF: 007.XXX.959-XX) em 10/08/2026 às 12:36:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:34 e válido até 30/03/2118 - 12:46:34.
(Assinatura do sistema)

✓ **EDUARDO JOSÉ LINHARES** (CPF: 004.XXX.429-XX) em 10/08/2026 às 12:36:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:15 e válido até 13/07/2118 - 13:47:15.
(Assinatura do sistema)

✓ **GISELE CHIBINSKI PARABOCZ** (CPF: 059.XXX.829-XX) em 11/08/2026 às 17:13:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:57:18 e válido até 13/07/2118 - 13:57:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDA1OTU0XzU5NjFfMjAyNi9FUzZwRTNYNW==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00005954/2026** e o código **ES70E3X7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.